ORIZON BIOMETANO ROSÁRIO DO CATETE LIMITADA

CNPJ/MF nº 49.914.174/0001-59 - NIRE nº 28200825198

RESOLUÇÃO DE SÓCIA ÚNICA

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, A **ORIZON ENERGIA E GÁS RENOVÁVEL LIMITADA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.226.283/0001-95, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala F, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, com o seu contrato social e respectivas alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE n° 35239031139 ("Sócia"), neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social e pelos seus administradores, os Srs**. Milton Pilão Júnior**, brasileiro, nascido no dia 05/09/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.107.888-50, e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, nascido no dia 19/12/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, única sócia da **ORIZON BIOMETANO ROSÁRIO DO CATETE LIMITADA ,** sociedade empresária limitada, com sede na Rod. BR 101, S/N, KM 65 Bloco I, Bairro Centro, CEP 49760-000, na Cidade de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.914.174/0001-59, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESE sob o NIRE n° 28200825198 ("Sociedade"), resolve: 1. Aprovar a dispensa de todas as formalidades de convocação previstas no §3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em razão da assinatura, ao final, da Sócia da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.072, §2º, do Código Civil. 2. Constar na presente ata que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade foram publicadas no Jornal do Dia, no dia 28 de abril de 2026, na página 9, versão física e digital. 3. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Sociedade. 4. Aprovar o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 87.210,02 (oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e dois centavos , o qual será distribuído da seguinte forma: 4.1. R$ 4.360,50 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) à conta de reserva legal; 4.1. R$ 82.849,52 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) à conta de reserva para investimentos. 5. Diante das aprovações feitas acima, consignar e aprovar que não será feita qualquer distribuição de dividendos para a Sócia. 6. Consignar que, tendo em vista que o exercício das atribuições dos Administradores está atrelado ao desempenho das funções que exercem em outras empresas às quais a Sociedade é afiliada ou coligada, não haverá aprovação da proposta de remuneração global à Administração da Sociedade para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. E, por ser expressão da verdade, assina o presente instrumento para que produzam seus efeitos. Rosário do Catete /SE, 29 de abril de 2026. **Sócia**: **ORIZON ENERGIA E GÁS RENOVÁVEL LIMITADA - Milton Pilão Júnior** - Administrador; **Leonardo Roberto Pereira dos Santos** - Administrador. Registro na JUCESE nº 20260296201 em 11/06/2026. Luiz Valter de Oliveira Matos - Secretário Geral.